EMENDA Nº 2, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 2016

Para alterar o art. 9º, para que conste:

Artigo 9° - Os serviços de segurança e vigilância, autorizados por lei estadual, ficam sujeitos à orientação, controle e fiscalização da Secretaria da Segurança Pública, na forma da lei.

JUSTIFICATIVA

Consta como proposta de texto para o art. 9º:

Artigo 9° - As guardas municipais e os serviços de segurança e vigilância, autorizados por lei estadual, ficam sujeitos à orientação, controle e fiscalização da Secretaria da Segurança Pública, na forma da lei.

A proposta i. viola a Constituição por violar competência dos Municípios, aos quais as guardas são vinculadas, não cabendo subordinação do órgão municipal a ente estadual; ii. viola a Constituição por não atentar à competência das guardas municipais.

De fato, as guardas municipais, como se denota da denominação, são órgãos que podem ser constituídos pelos Municípios e têm competência específica, nos termos do art. 144, § 8º da Constituição Federal: "Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei."

A segurança pública há de ser exercida pelos órgãos previstos nos incisos do referido art. 144 – a saber

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Eis o fundamento da presente emenda, que visa afastar inconstitucionalidade da propositura.

Sala das Sessões, em 5/9/2016.

a) João Paulo Rillo

DESPACHOS

PROJETO DE LEI Nº 503, DE 2015, AO QUAL SE ENCONTRA ANEXADO O PROJETO DE LEI Nº 990, DE 2015

DESPACHO

Rejeitado o projeto nº 990/2015, nos termos do artigo 183, §1º, do Regimento Interno.

Desentranhe-se, para tramitação autônoma, os projetos de lei nºs 503/2015 e 990/2015.

Arquive-se o projeto de lei nº 990/2015.

Em 5/9/2016.

a) FERNANDO CAPEZ – Presidente

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

AUTÓGRAFO Nº 31.693

Projeto de lei nº 259, de 2016

Autora: Deputada Maria Lúcia Amary – PSDB

Institui o "Dia Estadual da Conscientização da Doença de Fabry"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado o "Dia Estadual da Conscientização da Doença de Fabry", a ser comemorado, anualmente, em 28 de abril.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ – Presidente

AUTÓGRAFO Nº 31.694

Projeto de lei nº 394, de 2016

Autor: Deputado Cezinha de Madureira – DEM

Institui a "Semana Estadual de Conscientização Sobre a Paralisia do Sono"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a "Semana Estadual de Conscientização Sobre a Paralisia do Sono", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Artigo 2º – A semana de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ – Presidente

Comissões

ATAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, no Plenário D. Pedro I da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Cultura, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, sob a Presidência da Senhora Deputada Rita Passos. Presentes as Senhoras Deputadas Márcia Lia, Rita Passos e Leci Brandão e os Senhores Deputados Welson Gasparini, João Paulo Rillo, Aldo Demarchi, Gilmaci Santos e Carlos Giannazi (membros efetivos). Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Deputados Roberto Engler e Adilson Rossi. Ausente o Senhor Deputado Rodrigo Moraes. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata sexta reunião ordinária foi aprovada. A Senhora Presidente deu início aos trabalhos com a finalidade de proceder à oitiva do Senhor Secretário de Estado da Educação, Prof. Dr. José Renato Nalini, sobre a prestação de contas do andamento de sua gestão, bem como a demonstração e avaliação do desenvolvimento de ações, programas e metas afetos a sua Pasta, nos termos do artigo 52-A da Constituição do Estado de São Paulo. Após fazer as apresentações e agradecimentos iniciais, a Senhora Presidente convidou o Senhor Secretário a compor a mesa dos trabalhos. Na sequência, concedeu-lhe a palavra para as suas explanações. O Senhor Secretário iniciou sua prestação de contas agradecendo aos Senhores Deputados pela aprovação do Plano Estadual de Educação pelo Poder Legislativo paulista, destacando tratar-se de um "Projeto de Nação". Destacou o enorme desafio de gerenciar o maior organismo administrativo público do Brasil, a sua Pasta da Educação, sob sua responsabilidade há apenas cinco meses. Destacou a recente aprovação do Plano Estadual de Educação com vinte e uma metas, sendo uma a mais que o Plano Nacional de Educação; falou sobre os desafios para eliminar os problemas encontrados na dimensão e complexidade da Secretaria Estadual paulista, principalmente para inversão da injusta e cruel equação que exclui os menos favorecidos da universidade pública; falou sobre projetos de valorização dos quadros do magistério e de apoio administrativo, da melhoria da qualidade da merenda escolar com implantação de projeto exemplar de alimentação saudável, pautando os projetos em uma visão holística da educação paulista e solicitou a colaboração do Poder Legislativo para implantação das novas soluções para a educação pública do Estado de São Paulo. Fizeram questionamentos ao Senhor Secretário, pela ordem do uso da palavra, os Senhores Deputados Carlos Giannazi, João Paulo Rillo, Aldo Demarchi, Welson Gasparini e as Senhoras Deputadas Márcia Lia e Leci Brandão. Após responder e debater todos os questionamentos apresentados pelos Senhores Parlamentares, o Senhor Secretário agradeceu a oportunidade do debate e parabenizou a Comissão pelos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião, gravada pelo Serviço de Audiofonia, cuja transcrição fará parte integrante desta ata, que eu, Maurício Nespeca, Analista Legislativo, lavrei, a qual vai devidamente assinada por sua Excelência, a Senhora Deputada Presidente da reunião, e por mim, que a secretariei. Aprovada na oitava reunião ordinária da Comissão, realizada aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Deputada Rita Passos - Presidente

Maurício Nespeca - Secretário

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, no Salão Nobre da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação e Cultura, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, convocada nos termos da alínea "d" do inciso III do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno e presidida, nos termos regimentais, pela Senhora Deputada Célia Leão. Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, presentes a Senhora Deputada Célia Leão e os Senhores Deputados Antonio Salim Curiati, Caio França e Gilmaci Santos (Membros efetivos). Presentes, também, os Senhores Deputados Barros Munhoz, José Zico Prado, Coronel Camilo e Campos Machado (Membros substitutos). Presente, ainda, a Senhora Deputada Ana do Carmo. Ausentes, a Senhora Deputada Marta Costa e os Senhores Deputados Marcos Zerbini, Geraldo Cruz, Professor Auriel, André Soares, Carlos Cezar, Afonso Lobato, Márcio Camargo e Roque Barbieri. Pela Comissão de Educação e Cultura, presentes, a Senhora Deputada Leci Brandão e os Senhores Deputados Welson Gasparini, Gilmaci Santos e Carlos Giannazi (Membros efetivos). Presentes, também, os Senhores Deputados Cezinha de Madureira e Coronel Camilo (Membros substitutos). Presentes, ainda, a Senhora Deputada Ana do Carmo e o Senhor Deputado José Zico Prado. Ausentes, as Senhoras Deputadas Rita Passos e Márcia Lia e os Senhores Deputados Roberto Engler, João Paulo Rillo, Aldo Demarchi, Adilson Rossi e Rodrigo Moraes. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, convocada com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 602/2016, (regime de urgência), de autoria da Senhora Deputada Clélia Gomes, que institui o "Dia Estadual dos Wiccanianos, Cultuadores do Sagrado Feminino, Pagãos e Praticantes das Artes Mágicas". Foi relator o Senhor Deputado Barros Munhoz, que fez a leitura de seu voto, favorável à proposição, conclusivamente. Na sequência, a Senhora Presidente colocou o projeto em discussão e não havendo oradores inscritos, em votação, foi aprovado, como parecer, o voto favorável do relator, pela CCJR, e aprovado o projeto, conclusivamente, pela CEC, nos termos do artigo 31, I, artigo 33, II, c, da XIV CRI. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que eu, Maurício Nespeca, Analista Legislativo, secretariei e da qual lavrei a presente ata, que, lida e considerada conforme, foi dada por aprovada e segue assinada pela Senhora Presidente e por mim, encerrando-se os trabalhos, que foram gravados pelo Serviço de Audiofonia. Salão Nobre da Presidência, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. xxxx